

2º ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO



ARO Exportação, Importação, Indústria e Comércio Ltda.

Processo de Recuperação Judicial nº 1027796-97.2016.8.26.0224.

MM. Juízo da 6ª Vara Cível de GUARULHOS-SP.

2º ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Cronologia

- Data da aprovação do Plano em AGC: 04/10/2018. Plano de Recuperação Judicial (fls. 1202/1261 e fls. 16041/16100) aprovado em Assembleia Geral de Credores em continuação (fls. 16116/16126).
- Data da Homologação do Plano: 03/02/2023. O Juízo da RJ homologou a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 1202/1261 e 16041/16100) noticiada pelo Administrador Judicial às fls. 16.116/16126 e concedeu a Recuperação Judicial da empresa ARO, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.
- Data da Publicação da Homologação do Plano: 06/02/2023.
- Data de apresentação do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial homologado onde foi proposta modificação das condições de pagamento para a Classe Trabalhista: 08/03/2023.

- 1.2. A Cláusula 9 do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo da RJ trata das formas de pagamento para cada uma das classes de credores sujeitos a RJ. Referente a Cláusula 9, o presente aditivo altera apenas a **Cláusula 9.2** e demais sub clausulas contidos na mesma e que tratam exclusivamente da proposta de pagamento para os credores da Classe com Garantia Real.



- 1.3. Permanece valido o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial homologado apresentado no processo de RJ e que propõe a modificação da forma de pagamento para a Classe Trabalhista.
- 1.4. Permanecem válidas as Cláusulas **9.3, 9.4, 9.5 e 9.6** do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo da RJ, desta forma não são alteradas e permanecem válidas na sua integralidade, não modificando, portanto, as formas de pagamento para as Classes Quirografia e ME & EPP.
- 1.5. Uma vez que o presente aditivo venha a ser aprovado pelos credores com Garantia Real sujeitos a RJ e homologado pelo Juízo da RJ, será incorporado na integralidade ao **Plano de Recuperação Judicial Consolidado Homologado**, sendo então apresentada nova versão atualizada do mesmo.

1.2. Justificativas para a alteração do Plano de Recuperação Judicial Consolidado Homologado

1.2.1 Lapso temporal entre a aprovação do Plano de Assembleia Geral de Credores e a Homologação pelo Juízo da RJ

A aprovação do Plano em AGC ocorreu em 04/10/2018 e a homologação pelo Juízo da RJ ocorreu em 03/02/2023, ou seja, a homologação ocorreu após 4 anos da aprovação do Plano de Assembleia Geral de Credores. Esta situação gerou instabilidade com fornecedores e clientes, prejudicando demasiadamente a recuperanda em termos de crédito com fornecedores e demanda de seus principais clientes.

1.2.2. Efeito do COVID-19 na demanda do mercado e consequentemente no faturamento

Há um aumento contínuo no faturamento anual de 2016 até 2018.

O ano de 2020 mostra uma diminuição significativa nos valores em todos os meses quando comparado a 2019, resultado da pandemia do COVID-19 que impactou fortemente nos níveis de atividade e consequentemente no valor do faturamento.

Há uma tendência de recuperação a partir de 2021, continuando em 2022. Já em 2023 em virtude do aumento das taxas de juros, a empresa foi impactada diretamente, apresentado uma queda no faturamento.

RELAÇÃO DE FATURAMENTO								
PERÍODO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JANEIRO	7.803.130,28	4.799.918,07	8.085.422,64	6.054.809,11	4.278.691,88	4.259.589,95	5.927.119,13	9.004.116,92
FEVEREIRO	5.732.431,23	3.706.044,24	5.148.506,86	4.438.392,49	4.226.895,68	4.353.192,03	6.350.246,81	7.007.186,05
MARÇO	4.301.269,05	4.311.531,43	6.979.536,29	7.246.263,27	2.543.647,49	3.606.237,55	8.042.800,23	10.009.161,47
ABRIL	5.296.243,48	4.067.421,01	5.628.419,64	4.905.922,58	2.306.362,13	2.532.154,50	8.096.679,86	9.059.720,36
MAIO	6.323.678,54	5.240.312,97	3.465.537,99	7.261.360,35	1.260.386,25	1.831.708,22	9.787.444,97	10.267.357,85
JUNHO	5.957.655,90	3.836.076,59	6.891.655,49	5.917.877,33	1.124.936,66	4.613.300,31	12.438.118,38	9.006.376,65
JULHO	4.901.433,04	6.812.226,11	8.784.265,78	6.266.798,96	2.276.938,59	5.827.242,47	10.860.588,41	6.688.683,29
AGOSTO	4.516.307,44	7.505.266,73	7.673.181,03	4.615.493,05	3.247.402,18	6.368.918,55	9.578.647,89	8.156.244,10
SETEMBRO	4.857.127,96	9.024.652,33	6.004.811,81	5.227.907,71	3.215.305,53	7.147.954,79	10.048.527,38	8.369.621,37
OUTUBRO	6.081.650,48	12.693.509,78	8.481.079,30	5.500.564,97	3.517.968,29	9.110.791,03	10.051.591,95	9.092.635,00
NOVEMBRO	7.458.455,49	10.859.090,56	6.995.710,47	5.860.772,89	4.636.056,17	9.493.167,19	10.041.259,61	10.395.104,93
DEZEMBRO	7.223.820,22	6.750.995,20	6.010.150,65	4.383.866,42	4.820.166,47	8.440.518,27	11.006.485,65	8.476.461,72
TOTAL	70.453.203,11	79.607.045,02	80.148.277,95	67.680.029,13	37.454.757,32	67.584.774,86	112.229.510,27	105.532.669,71

Segue a análise comparativa da evolução do faturamento:

- De 2016 para 2017, houve um aumento de aproximadamente (+12,99%).
- De 2017 para 2018, houve um leve aumento de aproximadamente (+ 0,68%).
- De 2018 para 2019, houve uma **queda** de aproximadamente (-15,56%).
- De 2019 para 2020, houve uma **queda** significativa de aproximadamente (- 44,66%).
- De 2020 para 2021, houve um aumento significativo de aproximadamente (+80,44%).
- De 2021 para 2022, houve um aumento de aproximadamente (+ 66,06%).
- De 2022 para 2023, houve uma **queda** de aproximadamente (- 5,97%).



Entre 2016 e 2023, diversos eventos globais e no Brasil impactaram a economia e, por extensão, o mercado de bebidas, incluindo o setor de rolhas metálicas para cerveja. Vamos contextualizar os dados da produção de tampas de garrafas à luz dos acontecimentos desse período:

2016-2017:

- Brasil: O país estava em recessão econômica, com impactos negativos no poder de compra dos consumidores e, conseqüentemente, no consumo de cerveja.
- Mundo: As incertezas políticas e econômicas, incluindo o Brexit e as eleições nos EUA, podiam afetar o comércio global e os mercados emergentes como o Brasil.

2018-2019:

- Brasil: Iniciou-se uma lenta recuperação econômica, o que poderia ter levado a um aumento gradual no consumo de cerveja e na produção de tampas metálicas.
- Mundo: O crescimento econômico global continuou, apesar das tensões comerciais, principalmente entre os EUA e a China.

2020:

- Pandemia de COVID-19: O mundo foi atingido pela pandemia, causando lockdowns e uma desaceleração econômica significativa. O fechamento de bares, restaurantes e a proibição de eventos impactaram drasticamente o consumo de cerveja.



- Brasil: O país foi severamente afetado pela pandemia, o que resultou em uma queda acentuada na demanda por produtos associados ao consumo de cerveja, como as tampas metálicas.

2021:

- Vacinação e Recuperação: Com o início das campanhas de vacinação, houve uma retomada econômica e um aumento no consumo, inclusive de cerveja, à medida que as restrições sociais foram relaxadas.
- Brasil: A economia começou a mostrar sinais de recuperação, o que pode ter levado ao aumento na produção de tampas de garrafa observado na tabela.

2022:

- Desafios Globais: Questões como a inflação global, a crise energética, e possivelmente as repercussões da guerra na Ucrânia, começaram a afetar as economias.
- Brasil: Mesmo com a recuperação em curso, o Brasil enfrentou desafios, como a inflação alta e incertezas políticas, que podem ter influenciado o consumo de cerveja e a produção de tampas.

2023:

- Incertezas Continuadas: A economia global continuou a enfrentar desafios, como a continuidade da guerra na Ucrânia e as tensões geopolíticas que influenciam o comércio internacional e os preços das commodities.
- Brasil: Com as eleições de 2022 e a implementação de novas políticas econômicas, o mercado está reagindo às mudanças, o que pode explicar flutuações na produção de tampas metálicas.

Cada um desses eventos afetou não apenas o consumo de cerveja, mas também a cadeia de suprimentos e a produção industrial, incluindo a fabricação de rolhas metálicas. Portanto, a tabela de produção de tampas de garrafas reflete uma combinação complexa de fatores econômicos, políticos e sociais que afetaram o mercado de bebidas e seus insumos no Brasil e no mundo.

1.2.3. Aumento das taxas de juros praticadas pelo mercado financeiro

A tabela mostra um aumento significativo nos juros acumulados sobre fundos de duplicatas e empréstimos entre 2018 e 2023. O aumento mais acentuado ocorreu em 2021 e 2022, devido a necessidade maior de financiamento e a mudança nas condições de crédito com o aumento das taxas de juros praticadas pelo mercado no ano de 2023.

JUROS ACUMULADOS ANUAL							
ANO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
JUROS FUNDOS DUPLICATAS	R\$ 1.199.162,66	R\$ 1.283.463,57	R\$ 1.173.247,16	R\$ 2.565.065,84	R\$ 6.562.093,71	R\$ 5.784.066,28	
MÉDIA JUROS %	-	2,08%	1,97%	2,17%	2,33%	2,95%	
TOTAL GERAL ACUMULADO							R\$ 18.567.099,22
ANO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
JUROS EMPRÉSTIMOS	R\$ 33.342,82	R\$ 841.811,04	R\$ 521.324,73	R\$ 1.987.465,28	R\$ 2.938.277,67	R\$ 2.748.715,41	
MÉDIA JUROS %	-	1,80%	1,80%	2,30%	1,90%	2,34%	
TOTAL GERAL ACUMULADO							R\$ 9.070.936,95
ANO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
TOTAL JUROS	R\$ 1.232.505,48	R\$ 2.125.274,61	R\$ 1.694.571,89	R\$ 4.552.531,12	R\$ 9.500.371,38	R\$ 8.532.781,69	
FATURAMENTO ANUAL							
ANO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
FATURAMENTO BRUTO	R\$ 80.148.277,95	R\$ 67.680.029,13	R\$ 37.454.757,32	R\$ 67.584.774,86	R\$ 112.229.510,27	R\$ 105.532.669,71	
FATURAMENTO X JUROS (%)	1,54%	3,14%	4,52%	6,74%	8,47%	8,09%	
TOTAL GERAL ACUMULADO							R\$ 470.630.019,24



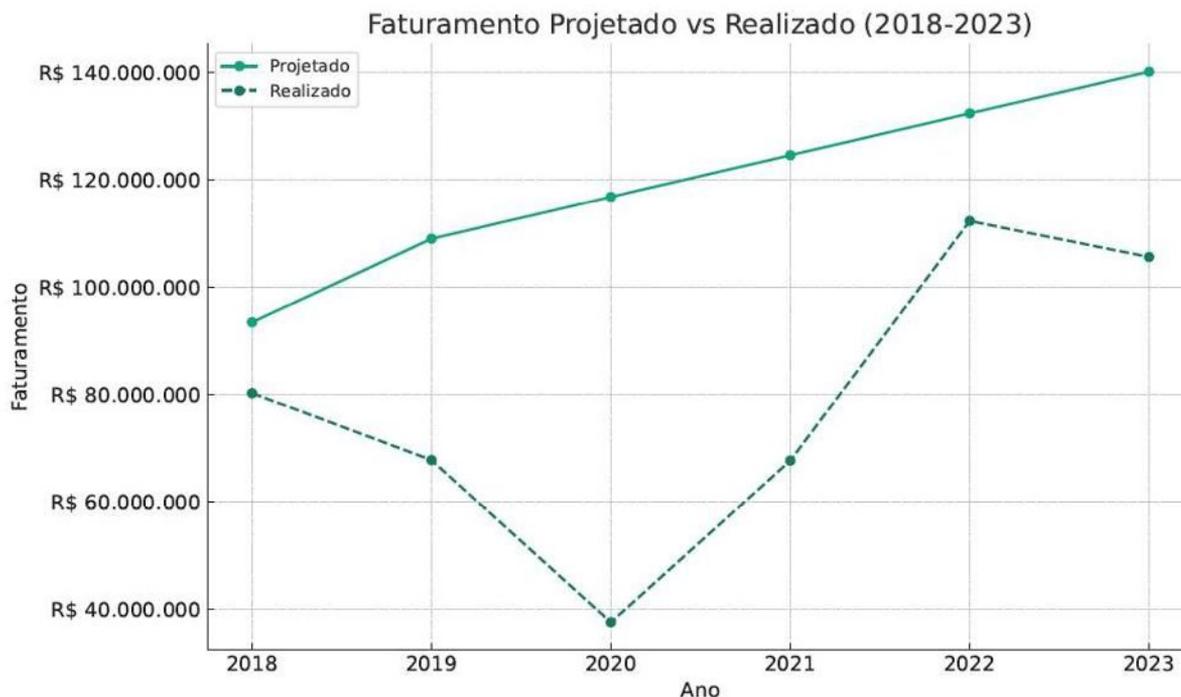
1.3. Consequência dos pontos descritos no item 1.2

O lapso temporal entre a aprovação do Plano de Assembleia Geral de Credores e a Homologação pelo Juízo da RJ, o efeito do COVID-19 na demanda do mercado e consequentemente no faturamento e o aumento das taxas de juros praticadas pelo mercado financeiro, fizeram com que o faturamento que havia sido projetado quando da aprovação do Plano em Assembleia Geral de Credores não se realizasse.

É apresentada uma análise comparativa entre o faturamento projetado para o período de 2018 a 2023 a época da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores no ano de 2018 e o faturamento realizado no referido período:

- 2018: O ano começou com uma diferença negativa de R\$ -13.221.722,05, indicando que o faturamento realizado foi menor do que o projetado.
- 2019: A diferença aumentou negativamente para R\$ -41.251.170,87, mostrando uma discrepância maior entre o esperado e o realizado.
- 2020: Observou-se a maior diferença negativa de R\$ -79.257.242,68, refletindo o impacto significativo em 2020 da Pandemia do COVID-19.
- 2021: A diferença negativa diminuiu para R\$ -56.908.025,14, indicando uma recuperação parcial em relação ao ano anterior.
- 2022: A recuperação continuou, com a diferença negativa reduzindo ainda mais para R\$ -20.044.089,73.
- 2023: A diferença negativa foi de R\$ -34.521.730,29, sugerindo um desempenho melhor em comparação a 2020, porém mostrando que o mercado de rolas metálicas ainda não recuperou o dano causado pela Pandemia do COVID-19

No gráfico a seguir a comparação fica evidenciada.



2. CLAUSULAS ALTERADAS

Clausula 9.2, Classe II: Credores com Garantia Real, passa a ter a seguinte redação:

9.2. CLASSE II: CREDITORES COM GARANTIA REAL

Esta Classe de Credores contempla os créditos com Garantia Real da 2ª relação de credores e alterações posteriores introduzidos por decisões judiciais.

9.2.1. Manutenção de garantias

Este Plano não afeta nenhuma das garantias reais outorgadas aos Credores com Garantia Real, a luz do artigo 49, §1ª, da Lei 11.101/2005, sem qualquer exceção,



as quais permanecem integralmente válidas, eficazes e inalteradas em qualidade e quantidade, exceto, em caso de liquidação da dívida nos moldes do PRJ aprovado, caso em que o bem dado em garantia deverá ser imediatamente desonerado.

9.2.2. Proposta de Pagamento

A seguir apresentamos a proposta de pagamento.

Deságio: será aplicado deságio de 40% (quarenta por cento) na dívida sujeita a Recuperação Judicial.

Pagamento: 60% (sessenta por cento) do valor da dívida sujeita a Recuperação Judicial.

Carência para início da amortização: 36 (trinta e seis) meses após a publicação da homologação do 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.

Taxa de Juros e Correção Monetária: O saldo devedor da dívida novada sofrerá atualização monetária com base na TR acrescidos de 7% de juros a.a. sendo que a partir da Homologação do presente 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial Homologado, serão calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente, a cada data-base, juntamente com as parcelas da dívida.

Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:

Ano	Parcela Capital
I	0%
II	0%
III	0%
IV	5%
V	5%
VI	5%
VII	10%
VIII	10%
IX	15%
X	50%

Segue em anexo o Fluxo de pagamentos para os credores da Classe com Garantia Real.

Fica eleito o MM. Juízo da Recuperação para solucionar as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano.

Guarulhos - São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

**ALUISIO
ABDALLA:0
020713681
5**

Assinado de forma
digital por ALUISIO
ABDALLA:0020713
6815
Dados: 2024.03.01
14:06:48 -03'00'

ARO EMBALAGENS METÁLICAS

PROJEÇÃO DE PAGAMENTOS POR CREDOR

CONSOLIDADO - CLASSE 2: CREDORES COM GARANTIA REAL

SALDO DEVEDOR	JUROS	CORRECAO	AMORTIZACAO	PMT
(19.832.745,07)	-	-	-	-
(19.944.882,29)	(112.137,22)	-	-	-
(20.057.653,55)	(112.771,26)	-	-	-
(20.171.062,44)	(113.408,89)	-	-	-
(20.285.112,56)	(114.050,12)	-	-	-
(20.399.807,54)	(114.694,98)	-	-	-
(20.515.151,02)	(115.343,48)	-	-	-
(20.631.146,66)	(115.995,65)	-	-	-
(20.747.798,17)	(116.651,50)	-	-	-
(20.865.109,23)	(117.311,07)	-	-	-
(20.983.083,59)	(117.974,36)	-	-	-
(21.101.725,00)	(118.641,41)	-	-	-
(21.221.037,22)	(119.312,22)	-	-	-
(21.341.024,05)	(119.986,83)	-	-	-
(21.461.690,30)	(120.665,25)	-	-	-
(21.583.036,81)	(121.347,51)	-	-	-
(21.705.070,44)	(122.033,63)	-	-	-
(21.827.794,07)	(122.723,62)	-	-	-
(21.951.211,59)	(123.417,52)	-	-	-
(22.075.328,93)	(124.115,34)	-	-	-
(22.200.144,04)	(124.817,11)	-	-	-
(22.325.666,88)	(125.522,84)	-	-	-
(22.451.899,45)	(126.232,57)	-	-	-
(22.578.845,75)	(126.946,30)	-	-	-
(22.706.509,83)	(127.664,08)	-	-	-
(22.834.895,73)	(128.385,91)	-	-	-
(22.964.007,55)	(129.111,82)	-	-	-
(23.093.849,39)	(129.841,84)	-	-	-
(23.224.425,37)	(130.575,98)	-	-	-
(23.355.739,65)	(131.314,28)	-	-	-
(23.487.796,40)	(132.056,75)	-	-	-
(23.620.599,81)	(132.803,42)	-	-	-
(23.754.154,12)	(133.554,31)	-	-	-
(23.888.463,56)	(134.309,44)	-	-	-
(24.023.532,41)	(135.068,85)	-	-	-
(24.159.364,95)	(135.832,54)	-	-	-
(24.295.965,51)	(136.600,56)	-	-	-
(24.194.732,32)	(137.372,92)	(101.233,19)	-	(238.606,11)
(24.093.499,13)	(138.150,53)	(101.233,19)	-	(238.033,72)
(23.992.265,94)	(138.928,15)	(101.233,19)	-	(237.461,34)
(23.891.032,76)	(139.705,76)	(101.233,19)	-	(236.889,95)
(23.789.799,57)	(139.883,37)	(101.233,19)	-	(236.316,56)
(23.688.566,38)	(134.510,99)	(101.233,19)	-	(235.744,18)
(23.587.333,19)	(133.938,60)	(101.233,19)	-	(235.171,79)
(23.486.100,00)	(133.366,21)	(101.233,19)	-	(234.599,40)
(23.384.866,81)	(132.793,82)	(101.233,19)	-	(234.027,01)
(23.283.633,62)	(132.221,44)	(101.233,19)	-	(233.454,63)
(23.182.400,43)	(131.649,05)	(101.233,19)	-	(232.882,24)
(23.081.167,24)	(131.076,66)	(101.233,19)	-	(232.309,85)
(22.979.934,05)	(130.504,28)	(101.233,19)	-	(231.737,46)
(22.878.700,86)	(129.931,89)	(101.233,19)	-	(231.165,08)
(22.777.467,67)	(129.359,50)	(101.233,19)	-	(230.592,69)
(22.676.234,48)	(128.787,11)	(101.233,19)	-	(230.020,30)
(22.575.001,29)	(128.214,73)	(101.233,19)	-	(229.447,92)
(22.473.768,10)	(127.642,34)	(101.233,19)	-	(228.875,53)
(22.372.534,91)	(127.069,95)	(101.233,19)	-	(228.303,14)
(22.271.301,72)	(126.497,57)	(101.233,19)	-	(227.730,75)
(22.170.068,53)	(125.925,18)	(101.233,19)	-	(227.158,36)
(22.068.835,34)	(125.352,79)	(101.233,19)	-	(226.585,98)
(21.967.602,15)	(124.780,40)	(101.233,19)	-	(226.013,59)
(21.866.368,96)	(124.208,01)	(101.233,19)	-	(225.441,20)
(21.765.135,77)	(123.635,63)	(101.233,19)	-	(224.868,81)
(21.663.902,58)	(123.063,24)	(101.233,19)	-	(224.296,42)
(21.562.669,39)	(122.490,85)	(101.233,19)	-	(223.724,03)
(21.461.436,20)	(121.918,47)	(101.233,19)	-	(223.151,64)
(21.360.203,01)	(121.346,08)	(101.233,19)	-	(222.579,25)
(21.258.969,82)	(120.773,69)	(101.233,19)	-	(222.006,86)
(21.157.736,64)	(120.201,31)	(101.233,19)	-	(221.434,47)
(21.056.503,45)	(119.628,92)	(101.233,19)	-	(220.862,08)
(20.955.270,26)	(119.056,53)	(101.233,19)	-	(220.289,69)
(20.854.037,07)	(118.484,14)	(101.233,19)	-	(219.717,30)
(20.752.803,88)	(117.911,76)	(101.233,19)	-	(219.144,91)
(20.651.570,69)	(117.339,37)	(101.233,19)	-	(218.572,52)
(20.449.104,31)	(116.766,98)	(202.466,38)	-	(319.233,36)
(20.246.637,93)	(115.622,21)	(202.466,38)	-	(318.088,59)
(20.044.171,55)	(114.477,43)	(202.466,38)	-	(316.943,81)
(19.841.705,17)	(113.332,66)	(202.466,38)	-	(315.799,04)
(19.639.238,79)	(112.187,89)	(202.466,38)	-	(314.654,27)
(19.436.772,41)	(111.043,11)	(202.466,38)	-	(313.509,49)
(19.234.306,03)	(109.898,34)	(202.466,38)	-	(312.364,72)
(19.031.839,65)	(108.753,56)	(202.466,38)	-	(311.219,94)
(18.829.373,27)	(107.608,79)	(202.466,38)	-	(310.075,17)
(18.626.906,89)	(106.464,01)	(202.466,38)	-	(308.930,39)
(18.424.440,51)	(105.319,24)	(202.466,38)	-	(307.785,62)
(18.221.974,14)	(104.174,47)	(202.466,38)	-	(306.640,84)
(17.918.274,57)	(103.029,69)	(303.699,57)	-	(406.729,26)
(17.614.575,00)	(101.812,53)	(303.699,57)	-	(405.012,10)
(17.310.875,43)	(99.595,37)	(303.699,57)	-	(403.294,94)
(17.007.175,86)	(97.378,21)	(303.699,57)	-	(401.577,78)
(16.703.476,29)	(96.161,04)	(303.699,57)	-	(399.860,61)
(16.399.776,72)	(94.943,88)	(303.699,57)	-	(398.143,45)
(16.096.077,15)	(92.726,72)	(303.699,57)	-	(396.426,29)
(15.792.377,58)	(91.009,56)	(303.699,57)	-	(394.709,13)
(15.488.678,02)	(89.292,40)	(303.699,57)	-	(392.991,97)
(15.184.978,45)	(87.575,24)	(303.699,57)	-	(391.274,81)
(14.881.278,88)	(85.858,08)	(303.699,57)	-	(389.557,64)
(14.577.579,31)	(84.140,91)	(303.699,57)	-	(387.840,48)
(14.273.879,74)	(82.423,75)	(303.699,57)	-	(386.123,32)
(13.970.180,17)	(80.706,59)	(303.699,57)	-	(384.406,16)

NOME CREDOR: BANCO DO BRASIL

SALDO DEVEDOR	JUROS	CORRECAO	AMORTIZACAO	PMT
(12.720.000,00)	-	-	-	-
(12.791.920,73)	(71.920,73)	-	-	-
(12.864.248,11)	(72.327,38)	-	-	-
(12.936.984,44)	(72.736,33)	-	-	-
(13.010.132,03)	(73.147,59)	-	-	-
(13.083.693,21)	(73.561,18)	-	-	-
(13.157.670,31)	(73.977,10)	-	-	-
(13.232.065,69)	(74.395,38)	-	-	-
(13.306.881,71)	(74.816,02)	-	-	-
(13.382.120,76)	(75.239,04)	-	-	-
(13.457.785,21)	(75.664,46)	-	-	-
(13.533.877,49)	(76.092,27)	-	-	-
(13.610.400,00)	(76.522,51)	-	-	-
(13.687.355,18)	(76.955,18)	-	-	-
(13.764.745,48)	(77.390,30)	-	-	-
(13.842.573,35)	(77.827,87)	-	-	-
(13.920.841,27)	(78.267,92)	-	-	-
(13.999.551,73)	(78.710,46)	-	-	-
(14.078.707,23)	(79.155,50)	-	-	-
(14.158.310,29)	(79.603,06)	-	-	-
(14.238.363,43)	(80.053,14)	-	-	-
(14.318.869,21)	(80.505,78)	-	-	-
(14.399.830,18)	(80.960,97)	-	-	-
(14.481.248,91)	(81.418,73)	-	-	-
(14.563.128,00)	(81.879,09)	-	-	-
(14.645.470,04)	(82.342,04)	-	-	-
(14.728.277,66)	(82.807,62)	-	-	-
(14.811.553,48)	(83.275,82)	-	-	-
(14.895.300,16)	(83.746,68)	-	-	-
(14.979.520,35)	(84.220,19)	-	-	-
(15.064.216,74)	(84.696,39)	-	-	-
(15.149.392,01)	(85.175,27)	-	-	-
(15.235.048,88)	(85.656,86)	-	-	-
(15.321.190,06)	(86.141,18)	-	-	-
(15.407.818,29)	(86.628,24)	-	-	-
(15.494.936,34)	(87.118,04)	-	-	-
(15.582.546,96)	(87.610,62)	-	-	-
(15.671.619,68)	(88.105,99)	(64.927,28)	-	(153.033,27)
(15.452.692,40)	(87.738,88)	(64.927,28)	-	(152.666,16)
(15.387.765,12)	(87.371,77)	(64.927,28)	-	(152.299,05)
(15.322.837,84)	(87.004,66)	(64.927,28)	-	(151.931,94)
(15.257.910,57)	(86.637,55)	(64.927,28)	-	(151.564,83)
(15.192.983,29)	(86.270,44)	(64.927,28)	-	(151.197,72)
(15.128.056,01)	(85.903,34)	(64.927,28)	-	(150.830,62)
(15.063.128,73)	(85.536,23)	(64.927,28)	-	(150.463,51)
(14.998.201,45)	(85.169,12)	(64.927,28)	-	(150.096,40)
(14.933.274,17)	(84.802,01)	(64.927,28)	-	(149.729,29)
(14.868.346,89)	(84.434,90)	(64.927,28)	-	(149.362,18)
(14.803.419,61)	(84.067,79)	(64.927,28)	-	(148.995,07)
(14.738.492,33)	(83.700,69)	(64.927,28)	-	(148.627,97)
(14.673.565,05)	(83.333,58)	(64.927,28)	-	(148.260,86)
(14.608.637,78)	(82.966,47)	(64.927,28)	-	(147.893,75)
(14.543.710,50)	(82.599,36)	(64.927,28)	-	(147.526,64)
(14.478.783,22)	(82.232,25)	(64.927,28)	-	(147.159,53)
(14.413.855,94)	(81.865,15)	(64.927,28)	-	(146.792,42)
(14.348.928,66)	(81.498,04)	(64.927,28)	-	(146.425,32)
(14.284.001,38)	(81.130,93)	(64.927,28)	-	(146.058,21)
(14.219.074,10)	(80.763,82)	(64.927,28)	-	(145.691,10)
(14.154.146,82)	(80.396,71)	(64.927,28)	-	(145.323,99)
(14.089.219,54)	(80.029,60)	(64.927,28)	-	(144.956,88)
(14.024.292,26)	(79.662,50)	(64.927,28)	-	(144.589,77)
(13.959.364,99)	(79.295,39)	(64.927,28)	-	(144.222,67)
(13.894.437,71)	(78.928,28)	(64.927,28)	-	(143.855,56)
(13.829.510,43)	(78.561,17)	(64.927,28)	-	(143.488,45)
(13.764.583,15)	(78.194,06)	(64.927,28)	-	(143.121,34)
(13.699.655,87)	(77.826,95)	(64.927,28)	-	(142.754,23)
(13.634.728,59)	(77.459,85)	(64.927,28)	-	(142.387,13)
(13.569.801,31)	(77.092,74)	(64.927,28)	-	(142.020,02)
(13.504.874,03)	(76.725,63)	(64.927,28)	-	(141.652,91)
(13.439.946,75)	(76.358,52)	(64.927,28)	-	(141.285,80)
(13.375.019,47)	(75.991,41)	(64.927,28)	-	(140.918,69)
(13.310.092,20)	(75.624,30)	(64.927,28)	-	(140.551,58)
(13.245.164,92)	(75.257,20)	(64.927,28)	-	(140.184,48)
(13.180.237,64)	(74.890,09)	(129.854,56)	-	(204.744,65)
(12.855.455,80)	(74.155,87)	(129.854,56)	-	(204.010,43)
(12.855.601,24)	(73.421,66)	(129.854,56)	-	(203.276,21)
(12.725.746,68)	(72.687,44)	(129.854,56)	-	(202.542,00)
(12.695.892,13)	(71.953,23)	(129.854,56)	-	(201.807,78)
(12.466.037,57)	(71.219,01)	(129.854,56)	-	(201.073,56)
(12.336.183,01)	(70.484,79)	(129.854,56)	-	(200.339,35)
(12.206.328,45)	(69.750,57)	(129.854,56)	-	(199.605,13)
(12.076.473,89)	(69.016,36)	(129.854,56)	-	(198.870,91)
(11.946.619,34)	(68.282,14)	(129.854,56)	-	(198.136,70)
(11.816.764,78)	(67.547,92)	(129.854,56)	-	(197.402,48)
(11.686.910,22)	(66.813,71)	(129.854,56)	-	(196.668,26)
(11.492.128,38)	(66.079,49)	(194.781,84)	-	(260.861,33)
(11.297.346,55)	(64.978,16)	(194.781,84)	-	(250.949,40)

